



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELO CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), EM SISTEMA MODULAR PRÉ – FABRICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE SAQUAREMA/RJ**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.682.843/0001-28, representado pelas empresas Construtora Porto S/A, CNPJ 37.243.599/0001-02, Ônix Serviços LTDA., CNPJ 03.638.457/0001-14 e JRA Construtora LTDA., CNPJ 19.971.010/0001-00, localizado na Rodovia Divaldo Suruagy, KM 12, Via 01, Lote 02, Sala 02, S/N, Polo Multifábrica, Marechal Deodoro – Alagoas, representada pelo **Sr. Klenyo José Vanderlei Dall’agnol**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 630.578 SSP/TO e CPF (MF) n.º 004.463.911-23 e pelo **Sr. Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 981028129 CREA/RJ e CPF (MF) n.º 008.812.417-76.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 052/2022, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo n.º 20065/2021, e em conformidade a adesão a Ata de Registro de Preços RDC n.º 004/2021 – Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA – Maceió/AL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 28 de fevereiro de 2023.**

---

**Antonio Peres Alves**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.**

**Contratante**

---

**CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03**

**Representante: Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto**

**Klenyo José Vanderlei Dall'agnol**

**Contratada**

**Testemunhas:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_